



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 503

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 503

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas abaixo especificadas:

EMPREGO PÚBLICO	VAGA
Professor de Educação Infantil	02
Motorista	02
Fisioterapeuta	01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de janeiro de 2.019

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 7.996, DE 11 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES NA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE ZOOSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir desta data, os servidores abaixo especificados na Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose, conforme segue:

Credencial	Nome do Servidor	CPF	Função
01	Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa	119.947.128-30	Farmacêutica
03	José Luis Cruz	803.344.158-53	Agente de Inspeção
04	Milton Akira Saito	709.831.607-59	Médico Veterinário
08	Larissa Susana Martini Bertuzzo	286.540.228-25	Enfermeira
21	Carla Cristina Pitori	117.474.028-00	Agente de Controle de Endemias
27	Sueli Fátima Mello	958.607.898-15	Agente de Controle de Endemias
28	Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes	256.247.238-14	Engenheira Civil
29	Guilherme Fernando Euquime	408.443.618-60	Agente de Controle de Endemias
30	Rodrigo Cândido de Oliveira	369.123.688-08	Agente de Controle de Endemias
31	Fernanda Cardoso	291.388.448-26	Agente de Controle de Endemias

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 7.935, de 25 de setembro de 2.018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 503

Página 3 de 3

Errata

ERRATA

Na Tabela de valores do subsídio e remuneração dos cargos e empregos públicos do executivo municipal em 31/12/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2019, Ano IV | Edição nº 501, Página 4, onde se lê: Qtde Legal: 01 – Preenchidos: 01 – Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, leia-se: Qtde Legal: 01 – Preenchidos: 00.